



Mestrado Profissional em Psicologia da Saúde

EDITAL 04/2025

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DA SAÚDE – 2026.1

O Programa de Pós-graduação em Psicologia da Saúde (PPGPS) do Instituto Multidisciplinar em Saúde da Universidade Federal da Bahia (IMS/UFBA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o ingresso como aluna(o) regular do **MESTRADO PROFISSIONAL EM PSICOLOGIA DA SAÚDE** para o primeiro semestre letivo de 2026. As inscrições para seleção estarão abertas no período de **20/10/2025 a 11/11/2025 até às 23:59.**

1. VAGAS OFERECIDAS

1.1 O PPGPS ofertará 11 (onze) vagas para o primeiro semestre letivo de 2026, dentro das duas linhas de pesquisa do programa:

Linha de Pesquisa 1 - Práticas Clínicas e Saúde Mental

Linha de Pesquisa 2 - Desenvolvimento humano e Práticas Educativas na Saúde

PRÁTICAS CLÍNICAS E SAÚDE MENTAL	
Docente	Temas de interesse
ANDREA BATISTA DE ANDRADE CASTELO BRANCO	Psicologia Hospitalar; Abordagem Centrada na Pessoa e Saúde. Abordagem qualitativa
CARLA SOARES	Saúde e interseccionalidades; Práticas de promoção e saúde mental na APS; Ações intersetoriais de cuidado em saúde mental; Intervenções cognitivo-comportamentais em saúde. Abordagem qualitativa
BETTI ELI BARBOZA	Psicopatologia; Relação Pessoa-ambiente; Saúde mental.
GABRIELA ANDRADE DA SILVA	Atendimento psicológico mediado por tecnologias da informação e comunicação; psicologia baseada em evidências; saúde mental e políticas afirmativas em universidades públicas. Abordagem quantitativa
MONALISA NASCIMENTO DOS SANTOS BARROS	Humanização do parto e nascimento; Método clínico centrado na pessoa; Assistência psicológica em psicologia perinatal. Abordagem quantitativa e qualitativa
RAYANA ANDRADE SANTEDICOLA	Saúde mental, trabalho e gênero. Métodos mistos qualitativo e quantitativo.

DESENVOLVIMENTO HUMANO E PRÁTICAS EDUCATIVAS NA SAÚDE	
Docente	Temas de interesse
ANDRÉ PEREIRA GONÇALVES	Desenvolvimento e evidências de validade de testes para saúde mental. Abordagem quantitativa
EDI CRISTINA MANFROI	Terapia Focada nos Esquemas; Desenvolvimento ao longo da vida; Parentalidade; Saúde Mental na Universidade. Abordagem quantitativa



ESTEFÂNEA ÉLIDA DA SILVA GUSMÃO	Neurodiversidade: avaliação psicológica e intervenções cognitivo-comportamentais. Abordagem quantitativa
FABRÍCIO FREIRE DE MELO	Identificar potenciais terapêuticos e marcadores diagnósticos e prognósticos mais eficientes e direcionados para manejo clínico da manifestações neuropsiquiátricas COVID-19 e COVID Longa. Abordagem quantitativa
GUILHERME CHIRINÉA	Autismo e intervenções comportamentais
LIANA ROSA	Neuropsicologia e transtornos do neurodesenvolvimento; Estratégias de intervenção e desenvolvimento; Terapias comportamentais contextuais e intervenções em saúde. Quantitativo e qualitativo.
MÁRCIA AURELINA DE OLIVEIRA ALVES	Seletividade alimentar; Nutrição baseada em evidências; Pessoas em situação de rua; Comportamento alimentar; Abordagem Quantitativa e qualitativa
PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA	Neurociências e saúde: investigação dos efeitos de intervenções metabólicas e físicas sobre neurotoxicidade induzida por quimioterápicos; doenças mitocondriais e qualidade de vida; deficiência de tiamina e transtorno por uso de álcool; experiências de cuidadores de pacientes com Síndrome de Rett. Abordagem experimental e translacional, com enfoque quantitativo e qualitativo.
PATRICIA MARTINS DE FREITAS	Transtornos neurodesenvolvimento: avaliação e intervenção, Estresse, Coping e saúde. Transtorno de aprendizagem e saúde. Qualidade de vida e desenvolvimento. Abordagem quantitativa.

Informações complementares podem ser obtidas na página eletrônica [Programa de Pós-Graduação Psicologia da Saúde - IMS \(ufba.br\)](https://ufba.br/posgraduacao/psicologia-da-saude) ou pelo e-mail: mestradosicologiaufba@gmail.com e posgraduacaoims@ufba.br.

1.2 Neste edital, o Mestrado não oferecerá vagas para candidatos estrangeiros.

1.3 Do total de vagas de ampla concorrência, 50% (cinquenta) serão reservadas a candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) que optem, em campos específicos do formulário de inscrição, a concorrerem nessa modalidade de vaga. Candidatas(os) dessa modalidade de ingresso serão denominados de optantes.

1.4 Por negras(os) entende-se candidatas(os) pretas(os) e pardas(os), conforme definido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a partir de sua autoidentificação no formulário de inscrição, para fins deste edital. Para as(os) candidatas(os) aprovadas(os) será confirmada a autodeclaração por meio da banca de heteroidentificação QUE TERÁ O AGENDAMENTO DIVULGADO NO SITE APÓS A ETAPA DE ENTREVISTAS. **Para isso as(os) candidatas(os) devem preencher os documentos do Anexo 7 e enviar juntamente com a inscrição.**

1.5 Na hipótese de não haver candidatas(os) negras(os) (pretas e pardas)(os), optantes desta modalidade de reserva de vagas, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a



ampla concorrência, sendo preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os), observadas(os) os critérios de avaliação e a ordem de classificação.

1.6 Para concorrer às vagas destinadas aos negros (pretos e pardos), a(o) candidata(o) deverá, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico do formulário, a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. A(o) candidata(o) que optar pela reserva de vagas também deverá preencher o documento do **Anexo 7**.

1.7 Além do número total de vagas ofertadas, será oferecida ainda uma vaga supranumerária para cada uma das categorias de identificação: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade, e servidor técnico administrativo em educação da UFBA, optantes por esta modalidade assim como a categoria de servidores totalizando 6 (seis) vagas.

1.8 Para concorrer às vagas supranumerárias, destinadas às categorias indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans, o candidato deverá, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico do formulário, a autodeclaração de que pertence a uma dessas categorias.

1.9 Conforme o Art. 13 da resolução 08/2023 a vaga supranumerária para servidores técnico-administrativos em educação da UFBA deve ser ocupada por candidatos que pleiteiam cursar pós-graduação *stricto sensu* em nível superior ao que se encontram titulados. Não havendo candidatos aptos com este requisito, a vaga será ocupada pelos demais servidores técnico-administrativos em educação da UFBA, de acordo com a classificação obtida no processo seletivo vigente. Em caso de empate, será seguida a seguinte ordem de critério de desempate: a) candidatas(os) que se declararem chefe de família monoparental que possuam sob sua guarda menor de 18 anos ou curatela de filho(a) com deficiência, b) candidato(a) com maior tempo de serviço na UFBA.

1.10 Vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva para negros (pretos e pardos).

1.11 O candidato autodeclarado, que desejar concorrer às vagas reservadas para uma das categorias relacionadas neste edital, deverá confirmar sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição. Na hipótese de haver mais de um candidato aprovado por categoria, ocupará a vaga aquele que obtiver maior pontuação na nota final do processo seletivo.

1.12 Este edital segue as orientações da Resolução 01/2017 e 08/2023 aprovada pelo Conselho Acadêmico de Ensino (CAE), da Universidade Federal da Bahia, que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFBA.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo para o Mestrado em Psicologia da Saúde, portadores de diploma de nível superior em Psicologia ou áreas correlatas de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação. Serão aceitos também candidatos em fase de conclusão de curso em Psicologia ou áreas correlatas (comprovado com documento de provável concluinte emitido pelo Colegiado do Curso), **desde que possam concluir a graduação até o período de matrícula no Mestrado**, de acordo com o Calendário Acadêmico da UFBA. É de inteira



responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados, referentes a esta seleção, divulgados através dos endereços eletrônicos do mestrado ([Programa de Pós-Graduação Psicologia da Saúde - IMS \(ufba.br\)](http://Programa de Pós-Graduação Psicologia da Saúde - IMS (ufba.br))).

- 2.2** As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SIGAA, no endereço: https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, selecionando o Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Saúde (PPGPS/IMS/UFBA), e preenchendo a ficha de inscrição disponível online.
- 2.3** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 117,38 (cento e dezessete reais e trinta e oito centavos) e **estará sujeito à atualização de valores durante o processo seletivo**. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União, disponível em: https://sggru.ufba.br/sggru/public/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=3Bxh+f0nX5s (na página escolher o serviço “**INSCRIÇÃO - MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DA SAÚDE - PPGPS/IMS**”). **NÃO SERÁ ACEITO COMPROVANTE DE AGENDAMENTO DE PAGAMENTO.**
- 2.4** Os candidatos que comprovarem **CUMULATIVAMENTE: I - renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; II - ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, podem solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição** (Portaria UFBA No 003/2020 e LEI Nº 12.799, DE 10 DE ABRIL DE 2013). A comprovação de renda familiar deverá ser realizada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do(a) candidato(a) no CadÚnico, conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). A condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente. **Os documentos comprobatórios referentes ao inciso I e inciso II devem ser inseridos juntos em um único arquivo no formato PDF em substituição ao comprovante de pagamento da taxa de inscrição.**
- 2.5** Os documentos comprobatórios do item 2.4 deverão ser anexados em campo específico do item 2.6 juntamente com **Anexo 6** preenchido (anexados em um único arquivo de PDF).
- 2.6** Para se inscrever no processo seletivo, além do preenchimento do formulário de inscrição ON LINE, o candidato deverá inserir na Plataforma SIGAA os seguintes **documentos digitalizados (imagem legível) e anexados em formato PDF:**

Atenção: Os candidatos devem se atentar ao envio da frente e do verso dos documentos.

- A. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (anexo 1);
- B. Cópia do Documento Oficial de Identidade (frente e verso) e CPF;
- C. Prova de quitação com o serviço militar (OBRIGATÓRIO PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO);
- D. Certidão de quitação eleitoral (emitido pelo site: [Autoatendimento eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral \(tse.jus.br\)](http://Autoatendimento eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral (tse.jus.br)));
- E. Diploma de Graduação (frente e verso) em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação; ou Certificado de Conclusão de Curso; ou declaração de provável concluinte emitida pelo colegiado do curso (**ficando a matrícula condicionada à comprovação da conclusão do curso de graduação**);
- F. Histórico Escolar do Curso de Graduação (frente e verso);



- G. *Currículo lattes* completo e atualizado (<http://lattes.cnpq.br>), em que conste o endereço eletrônico de acesso ao currículo na página do CNPq;
- H. **Barema do Anexo 4 devidamente preenchido com base nos COMPROVANTES** do Currículo organizadas na sequência do barema do anexo 4 deste edital;
- I. **Comprovante** original de pagamento da taxa de inscrição e **GRU** (ATENÇÃO: O comprovante de “agendamento de pagamento” emitido por terminal eletrônico não tem validade para comprovar o pagamento da inscrição e o candidato que enviar o comprovante nesse formato não terá sua inscrição homologada); **Exceto aos que solicitarem isenção de taxa de inscrição (item 2.4);**
- J. Documento comprobatório de vulnerabilidade socioeconômica e anexo 6 (anexados em um único arquivo de PDF); **apenas aos que solicitarem isenção de taxa de inscrição (item 2.4);**
- K. Pré-Projeto de Pesquisa, **sem identificação da(o) candidata(o), NÃO PODE TER O NOME. PROJETOS IDENTIFICADOS SERÃO DESCLASSIFICADOS.** O projeto deve estar conforme roteiro definido neste edital, informando, ainda, a opção por uma Linha de Pesquisa e os nomes de dois(duas) possíveis orientadores(as) (ver quadro de docentes). Recomenda-se verificar as características da linha de pesquisa disponível no início deste edital. O pré-projeto será avaliado conforme sua adequação à linha de pesquisa escolhida e as áreas de interesse das(os) docentes.
- L. Termo de compromisso do candidato explicitando a sua disponibilidade para plena participação em atividades a serem desenvolvidas durante seus estudos no Mestrado em Psicologia da Saúde. Ressaltamos que as aulas são presenciais e na unidade de Vitória da Conquista (Anexo 2).
- M. AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA documento elaborado pela COMISSÃO PERMANENTE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (Anexo 7).
- 2.7 Utilize programas específicos para salvar os documentos com tamanho compatível para anexar no sistema. Na hipótese do sistema de inscrição **não suportar o tamanho dos arquivos** que devem ser anexados, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGPS/IMS/UFBA para orientações (de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 18:00h, pelo e-mail: posgraduacaoims@ufba.br) em tempo hábil para resposta e até a data limite das inscrições prevista neste edital. **Não serão aceitos documentos complementares via e-mail.**
- 2.8 A documentação não será conferida para ajustes, sendo de **INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO A SUBMISSÃO NO SIGAA DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS**. Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem as exigências deste edital. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória serão indeferidas.
- 2.8.1 Não deixe a submissão para o último dia de inscrição, pois o sistema pode ficar sobrecarregado e a secretaria do programa não estará funcionando após as 18h.
- 2.9 Em nenhuma hipótese haverá devolução dos valores das taxas pagas. O candidato, ao inscrever-se e apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas. Não será aceita, sob nenhuma hipótese, inscrição com documentação pendente ou a troca da documentação de inscrição já encaminhada. Também não será aceita mudança na Linha de Pesquisa escolhida. Em caso de constatação de inveracidade ou fraude de qualquer informação ou documento, a inscrição será automaticamente



cancelada, em qualquer etapa do processo seletivo.

- 2.10** Após a análise da documentação apresentada, o resultado sobre o deferimento ou não dos pedidos de inscrição será divulgado na página eletrônica do programa: <https://psicologiasaudeims.ufba.br> e na página eletrônica do Instituto Multidisciplinar em Saúde da Universidade Federal da Bahia <http://www.ims.ufba.br>.
- 2.11** Informações complementares sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica: <https://psicologiasaudeims.ufba.br>, ou pelo e-mail: mestradopsicologiaufba@gmail.com.

3 – Comissão de Seleção

- 3.1** A Comissão de Seleção será composta pelos docentes vinculados ao Mestrado profissional em Psicologia da Saúde.
- 3.2** Antes de encerrar as inscrições dos candidatos, a Comissão de Seleção terá sua composição divulgada na página eletrônica do Mestrado.
- 3.3** Não poderá participar dessa comissão o membro que tiver um dos seguintes graus de proximidade e/ou parentesco com algum candidato: o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.
- 3.4** Os candidatos terão 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação referida, para solicitar o impedimento de algum membro da Comissão, exclusivamente com base nas condições aqui declaradas, devidamente fundamentado e em documento assinado e enviado para o e-mail da secretaria dos colegiados posgraduacaoims@ufba.br.
- 3.5** Caso o Colegiado do Mestrado em Psicologia da Saúde dê provimento à solicitação de impedimento, procederá à substituição do membro da Comissão de Seleção.
- 3.6** A Comissão de Seleção será considerada definitiva quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassado o prazo indicado, não tenha sido apresentado recurso contra a sua composição.

4 – DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1.** As etapas de seleção serão realizadas conforme datas e horários constantes no Cronograma (Item 11) deste Edital.

A seleção constará das seguintes etapas:

- (A) Avaliação do pré-**projeto** de pesquisa (eliminatória e classificatória);
- (B) Entrevista (eliminatória e classificatória);
- (C) Análise do currículo (classificatória).

4.2 Avaliação do Pré-Projeto: Deverá ter no mínimo 05 (cinco) e no máximo 08 (oito) laudas (incluindo os elementos pré-textuais, referências e cronograma). Fonte Times New Roman, tamanho 12, justificado, espaço entre linhas 1,5 e margens de 2,0 cm. O pré-projeto deverá conter: i) Partes pré-textuais: (Capa) – na capa, deverão ser indicados, a Linha de Pesquisa de escolha do(a) candidato(a) e duas opções de orientadoras(es), que devem, necessariamente, estar inseridas(os) na linha de pesquisa pretendida; ii) Partes Textuais: (1) Introdução – delimitação do problema,



contexto fundamentado nas lacunas do conhecimento que o estudo pretende preencher e perguntas(s) de investigação e/ou hipótese(s); (2) Justificativa, considerando as características de programa de mestrado profissional e a adequação à linha de pesquisa escolhida; (3) Objetivos – geral e específicos; (4) Método: Participantes, instrumentos, Procedimentos Éticos atendo as resoluções 466 e 510 do Conselho Nacional de Saúde, incluindo Riscos e Benefícios, Procedimentos de coleta e análise dos dados, Resultados e Produtos técnico tecnológicos (PTT) esperados, Impactos científicos e sociais (5) Cronograma; (6) Referências.

4.2.1. O pré-projeto de pesquisa deverá atender a proposta de mestrado profissional, na qual recomenda a realização de pesquisas que desenvolvam ou aprimorem: ferramentas avaliativas/interventivas, práticas, serviços e/ou políticas, vinculados aos problemas reais da área de atuação profissional.

4.2.2. O pré-projeto de pesquisa deverá indicar um produto técnico enquadrado na Área 37 (Psicologia) da Capes, como resultado esperado do trabalho, conforme disponível no Anexo 8).

4.2.3. Cabe, também, ao candidato interessado propor uma pesquisa que se alinhe: aos preceitos do campo da Psicologia da Saúde (área de concentração do programa) e uma de suas linhas de pesquisas; aos objetivos do Programa; às competências dos docentes e, em especial, as(os) que forem indicadas(os) como orientadoras(es).

4.2.4. O pré-projeto de pesquisa será pontuado na escala de zero a dez, de acordo com critérios apresentados no barema que está no Anexo 3.

4.2.5. Para o Pré-projeto de Pesquisa, serão consideradas(os) aprovadas(os) e aptas(os) às etapas seguintes as(os) candidatas(os) que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete). Os candidatas(os) com nota inferior a 7,0 (sete) serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

4.2.6. A nota dessa avaliação terá o peso 4 (quatro) no cálculo da média final do processo seletivo.

4.2.7. Ressalta-se que o pré-projeto apresentado não necessariamente será o projeto de dissertação executado, e que o(a) orientador(a) não será, necessariamente, um(a) dos(as) indicados(as) pelo(a) estudante.

4.3 Entrevista: As entrevistas serão realizadas no IMS-CAT-UFBA, presencialmente, conforme cronograma divulgado pela Secretaria e na página eletrônica do Mestrado profissional em Psicologia da Saúde. Esta etapa será registrada em um aparelho de áudio digital.

4.3.1. A entrevista visa obter informações sobre a expressão oral de ideias, o interesse nas linhas de pesquisa oferecidas pelo mestrado, conhecimento metodológico, experiência com atividades de pesquisa, as características e a viabilidade do pré-projeto de pesquisa, a flexibilidade de trabalhar com temas distintos do apresentado no pré-projeto, a disponibilidade de tempo do candidato, a trajetória e interesse no campo da Psicologia da Saúde.

4.3.2. Ressalta-se que a etapa de entrevista é eliminatória e classificatória, portanto, os candidatos eliminados na etapa anterior não participarão desta etapa seletiva.

4.3.3. A entrevista será pontuada de acordo com critérios apresentados no barema que está no Anexo 5 deste edital.

4.3.4. A etapa de Entrevista terá o peso 4 (quatro) no cálculo da média final do processo seletivo.

4.4 Análise de currículo: A avaliação do Currículo Lattes será feita com base na



documentação comprobatória apresentada pela(o) candidata(o), atribuindo-se pontos na escala de zero a dez, de acordo com critérios apresentados no Anexo 4 deste edital.

4.4.1. As(Os) candidatas(os) devem anexar, juntamente com a documentação, no ato da inscrição, o barema preenchido e os documentos devidamente identificados. Ressalta-se que a análise documental e avaliação será realizada pela comissão, sendo o preenchimento apenas parte do processo de inscrição.

4.4.2. A nota dessa Avaliação terá o peso 2 (dois) no cálculo da média final do processo seletivo. Esta etapa é classificatória e as(os) candidatas(os) eliminadas(os) nas etapas anteriores não terão os currículos analisados.

4.5 Não haverá provas de línguas. Porém, será solicitado às(aos) candidatas(os) aprovadas(os), comprovação de Proficiência em Língua Inglesa para dispensa.

4.5.1. Se aprovada(o) no certame seletivo, o discente terá até o final do primeiro ano do curso para fazer prova de proficiência e apresentar uma certificação que comprove tal proficiência. **A não aprovação e falta de comprovação implicará em impossibilidade de qualificação do projeto e, conseqüentemente, desligamento do curso.**

4.5.2. Serão aceitos os seguintes documentos autenticados de proficiência na língua inglesa: TOEFL, Cambridge ou certificado de proficiência emitido pelo NUPEL (UFBA) ou por uma IES reconhecida pelo MEC, realizada nos últimos 2 anos.

5 – Resultado Final

5.1 A Nota Final será constituída por média ponderada das etapas, adotando-se os seguintes pesos:

I – Pré-Projeto de pesquisa, peso 4;

II – Entrevista, peso 4;

III – Análise de Currículo, peso 2.

5.2 Serão considerados aprovadas(os) as(os) candidatas(os) que obtiverem Nota Final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

5.3 O resultado será apresentado por ordem decrescente da Nota Final.

5.4 Em caso de empate na Nota Final, serão considerados os seguintes critérios de desempate na respectiva ordem: maior nota na avaliação do entrevista e nota do pré-projeto.

5.5 Serão classificadas(os) e convocadas(os) as(os) 18 primeiras(os) candidatas(os), considerando as vagas reservadas para candidatas(os) autodeclaradas(os) Negros (pretos e pardos), optantes por esta modalidade (50%), além das vagas destinadas para servidores, indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), e servidores da UFBA.

5.6 As(os) candidatas(os) “aprovadas(os) e não classificadas(os)” comporão a lista de suplentes e poderão ser convocados em caso de desistência de candidatas(os) anteriormente classificadas(os).

6 Interposição de recursos e direito de vista dos documentos



6.1 O direito de vista dos documentos e interposição de recurso relacionado ao processo seletivo é assegurado à(ao) candidata(o).

6.2 Fica estabelecido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data de divulgação do resultado para a interposição de recurso.

6.3 No período de recurso, as(os) candidatas(os) terão acesso às suas respectivas notas.

6.4. O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e enviado **EXCLUSIVAMENTE** pelo **SIGAA** pela(o) candidata(o), sendo de acesso a comissão do edital para análise do pleito. Atenção aos prazos do cronograma.

6.5 Os recursos só serão analisados e considerados quando forem apresentados por escrito pelo candidato no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado oficial. Findo esse prazo não serão aceitos quaisquer recursos.

7 Bolsas

7.1 O Mestrado não garante previamente bolsa de estudos para nenhum aprovado. Caso o Mestrado tenha bolsas de estudos disponíveis, a distribuição será feita pela Comissão de Bolsas seguindo os critérios dispostos em Instrução Normativa específica do Mestrado em Psicologia da Saúde que trata deste tema.

8 Matrícula

8.1 As matrículas das(os) candidatas(os) admitidas(os) serão efetivadas pela Secretaria do Programa em data especificada no Calendário Acadêmico da UFBA e divulgada no site do programa <https://psicologiasaudeims.ufba.br/>.

8.2 Os documentos apresentados na inscrição serão utilizados para a matrícula: RG, CPF, Diploma de Graduação de curso reconhecido pelo Ministério da Educação e Histórico Escolar.

8.3 Para as(os) alunas(os) aprovadas(os) no processo seletivo que apresentaram declaração de conclusão de curso de graduação, sem a comprovação final da conclusão, se for o caso, devem apresentar essa comprovação no período da matrícula, ficando a continuidade da mesma condicionada a essa confirmação.

8.4 As(os) candidatas(os) aprovadas(os) poderão ser contatadas(os) por e-mail sobre a necessidade de complementação de documentação para efetivação da matrícula.

8.5 À documentação exigida para a matrícula, conforme legislação vigente, serão adicionados os seguintes itens, conforme o caso:

a) para a(o) candidata(o) selecionada(o) na modalidade de reserva de vagas para indígena é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;

b) para a(o) candidata(o) selecionada(o) na modalidade de reserva de vagas para Quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;

c) para a(o) candidata(o) selecionada(o) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de



Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).

8.6 Os Candidatos aprovados devem enviar, no período de **21/12/2025 a 09/01/2026**, para o e-mail posgraduacaoims@ufba.br, em formato **PDF**, formulário (Ficha de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação, disponível em: <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>) preenchido (**preferencialmente digitado**) e assinado. Ao enviar o e-mail, no campo “Assunto”, deve constar “Matrícula aluno regular 2026.1-PPGPS”. De posse dos documentos inseridos no ato da inscrição, somados aos solicitados nesta seção, a Secretaria procederá à matrícula dos aprovados em data especificada no Calendário Acadêmico da UFBA.

9 Disposições Gerais

Os casos omissos serão avaliados pela comissão de seleção e Colegiado do Mestrado em Psicologia da Saúde.

10 Maiores Informações

Secretaria do Mestrado em
Psicologia da Saúde Universidade
Federal da Bahia - UFBA

Instituto Multidisciplinar em Saúde,
Campus Anísio Teixeira Rua
Hormindo Barros, 58, Bairro
Candeias

Vitória da Conquista – BA, CEP: 45.029-094

E-mail – posgraduacaoims@ufba.br e
mestradopsicologiaufba@gmail.com

Página eletrônica – <http://www.psicologiasaudeims.ufba.br>

11 Cronograma

Item	Data/Período	Observações
Lançamento do Edital	17/10/2025	https://psicologiasaudeims.ufba.br/
Período de inscrições	20/10/2025 até 11/11/2025	https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?a_ba=p-processo&nivel=S
Divulgação dos membros da Comissão Examinador a	10/11/2025	https://psicologiasaudeims.ufba.br/
Divulgação da homologação das Inscrições	15/11/2025	https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?a_ba=p-processo&nivel=S posgraduacaoims@ufba.br
Recurso referente a homologação das Inscrições	17/11/2025 até 19/11/2025	https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?a_ba=p-processo&nivel=S



Divulgação da homologação das inscrições após recursos	20/11/2025	https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?ba=p-processo&nivel=S https://psicologiasaudeims.ufba.br
Análise dos pré-projetos	19/11/25 até 24/11/25	Comissão avaliadora e docentes do programa
Divulgação do resultado da avaliação do pré-Projeto	25/11/25	https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?ba=p-processo&nivel=S
Recurso referente ao resultado da avaliação do pré-projeto	25/11/25 a 27/11/25	https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?ba=p-processo&nivel=S posgraduacaoims@ufba.br
Divulgação do resultado da avaliação do pré-projeto pós-Recurso	28/11/2025	https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?ba=p-processo&nivel=S https://psicologiasaudeims.ufba.br
Divulgação do dia e Horário e Escala para realização da entrevista	28/11/2025	https://psicologiasaudeims.ufba.br
Entrevistas e Análise dos currículos	01/12/25 a 03/12/25	Rua Hormindo Barros, 58, Quadra 17, Lote 58, Bairro Candeias, CEP: 45.029-094, Vitória da Conquista – BA. Universidade Federal da Bahia - Instituto Multidisciplinar em Saúde - Campus Anísio Teixeira
Resultados Entrevistas	03/12/2025	https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?ba=p-processo&nivel=S
Recursos referente aos resultados da Entrevista	03 e 04/12/2025	https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?ba=p-processo&nivel=S
Resultado referente aos resultados da Entrevista pós recurso	05/12/2025	https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?ba=p-processo&nivel=S
Resultado da Análise dos currículos e Classificação	06/12/2025	https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?ba=p-processo&nivel=S
Recursos referente aos resultados da	07/12/2025 a 09/12/2025	https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?ba=p-processo&nivel=S



Análise dos currículos e Classificação		
Divulgação do resultado pós-recurso da análise de currículo	10/12/2025	https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?a_ba=p-processo&nivel=S https://psicologiasaudeims.ufba.br/
Banca de Heteroidentificação	15/12/2025 (data pode ser alterada)	Rua Hormindo Barros, 58, Quadra 17, Lote 58, Bairro Candeias, CEP: 45.029-094, Vitória da Conquista – BA. Universidade Federal da Bahia - Instituto Multidisciplinar em Saúde - Campus Anísio Teixeira
Resultado heteroidentificação	16/12/2025	https://psicologiasaudeims.ufba.br/ https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?a_ba=p-processo&nivel=S
Recurso	17/12 e 18/12/2025	https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?a_ba=p-processo&nivel=S
Resultado Final	20/12/2025	https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?a_ba=p-processo&nivel=S https://psicologiasaudeims.ufba.br/
Período de Matrícula	Conforme calendário da UFBA	https://psicologiasaudeims.ufba.br/
Início das atividades do Mestrado	Conforme calendário da UFBA	https://psicologiasaudeims.ufba.br/

Nota: Os prazos estabelecidos neste cronograma poderão sofrer alterações, a depender do calendário acadêmico da UFBA ou de necessidades inerentes ao processo seletivo. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os comunicados, referentes a esta seleção, divulgados através dos endereços eletrônicos do mestrado (www.psicologiasaudeims.ufba.br).

Patrícia Martins de Freitas
Coordenadora do Mestrado Profissional em
Psicologia da Saúde IMS/CAT/UFBA

Vitória da Conquista, 15 de outubro de
2025



ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL 04/2025

MESTRADO EM PSICOLOGIA DA SAÚDE

FOTO
3X4

Nome														
Nacionalidade					Data de Nascimento									
Naturalidade					Estado				Estado Civil					
Diplomado em											Ano			
Instituição														
Mestrado em								Ano de Defesa:						
Instituição														
Carteira de Identidade nº			Órgão Emissor				U F				Data de Emissão			
Título de Eleitor nº				Zona					Seção					
CPF				Carteira de Reservista nº										
Nome da Mãe														
Nome do Pai														
Endereço completo														
CEP			Cidade						Estado					
Tel. Residencial					Tel. Celular									
Fax					E-mail									
Empresa onde trabalha														
Endereço comercial						CEP								



Cidade		Est ado		Telefone Comercial				
Cargo			Em exercício (Sim ou Não)					
Exerce atividade docente (Sim ou Não)		Onde?						
Exerce atividade de pesquisa (Sim ou Não)		Tem compromisso para o futuro com alguma instituição? (Sim ou Não)						
Qual Instituição?			REGIME DE TRABALHO: DE ... Outros. (ANEXAR COMPROVANTE)					
Informações para o Relatório CAPES								
Docente ? ☐ Não ☐ Sim, da UFBA ☐ de outra IES no país ☐ de IES estrangeira								
Não Docente: ☐ Egresso da UFBA ☐ Egresso de outras IES no país ☐ Egresso de IES Estrangeira								
AUTODECLARAÇÃO								
Autodeclaração (possível assinalar mais de uma opção, segundo quesitos do IBGE)	Amar elo ☐	Bran co ☐	Indíge na ☐	Pardo ☐	Preto ☐	Quilombo la ☐	Pesso a com deficiê ncia ☐	Pessoa Trans ☐
Tipo de Inscrição	I- Ampla Concorrência ()			II- Política de reserva de vagas ()				
Candidatos à política de reserva de vagas, escolher modalidade de reserva de vaga. (Assinale apenas uma opção)	[] Servidor interno do IMS/CAT/ UFBA	[] Negro (Preto ou Pardo)	[] Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)	[] Pessoa com Deficiênc ia	[] Quilomb ola	[] Indíge na		
Ao optar por não concorrer à política de reserva de vagas, o(a) candidato(a) concorrerá apenas à modalidade de ampla concorrência								



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Instituto Multidisciplinar em Saúde
Campus Anísio Teixeira



Se pessoa com deficiência*	Necessita de adaptação especial para realização das provas	SIM () NÃO ()
Se SIM, quais as adaptações necessárias para realização das etapas de seleção?		
Local e data		
Assinatura do candidato		



ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO

Eu, _____, portador do RG, _____, CPF _____, caso seja selecionado e me matricule no Mestrado em Psicologia da Saúde, declaro que tenho ciência e comprometo a me dedicar e a frequentar integralmente às atividades inerentes ao mestrado, a exemplo de: disciplinas, atividades curriculares obrigatórias (pesquisa orientada, estágio docente e exame de qualificação) e projetos de dissertação. Declaro estar ciente que tais atividades podem acontecer em horários diversos, a depender da organização e dos cronogramas a serem aprovados pelo colegiado do mestrado.

Assinatura do candidato

____/____/____
Data



ANEXO 3

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

CrITÉrios de Avaliação	Pontuação
Problematização do objeto de estudo	1,0
Justificativa, Relevância e Originalidade	1,0
Pré-projeto de pesquisa compatível com a proposta de mestrado profissional	1,0
Pré-projeto de pesquisa compatível com a área de concentração Psicologia da Saúde e linha de pesquisa pleiteada	1,0
Coerência entre objeto de estudo, objetivos e método	1,5
Descrição dos procedimentos metodológicos	2,0
Qualidade da redação e organização do texto (objetividade e clareza)	0,5
Aspectos estruturais	0,5
Viabilidade da pesquisa	0,5
Produtos esperados e seus impactos científicos, sociais e institucionais	1,0
Total	10,0



ANEXO 4
BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Atividades: produções científicas, técnicas e ou artísticas – **pontuação máxima 60 pontos**

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO		
	Por unidade	Obtido	Total
Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou Seminário	Regional 3,0 Nacional 4,0 Internac. 6,0		
Pesquisa (projetos e participação em projetos na área) (por semestre)	3,0		
Pesquisa (projetos e participação em projetos fora da área) (por semestre)	1,5		
Apresentações em congresso, simpósio ou seminário	Regional 1,0 Nacional 2,0 Internac. 3,0		
Publicação de resumo simples em anais de evento, com ISSN	Regional 1,0 Nacional 2,0 Internac. 3,0		
Publicação de resumo expandido em anais de evento, com ISSN	Regional 3,0 Nacional 4,0 Internac. 6,0		
Premiação	Regional 3,0 Nacional 4,0 Internac. 6,0		
Patentes relativas a produtos, materiais ou processos	10,0		
Iniciação científica - bolsista (por ano)	8,0		
Iniciação científica – bolsista (fora da área) (por ano)	6,0		
Iniciação científica – voluntário (por ano)	4,0		
Iniciação científica – voluntário (fora da área) (por ano)	2,0		
Ensaio ou resenha publicada em periódico indexado	2,0		
Ensaio ou resenha publicada em periódico não indexado	1,0		
Artigo publicado Qualis CAPES A1-A2	14		
Artigo publicado Qualis CAPES A3-A4	12		
Artigo publicado Qualis CAPES B1-B2	10		
Artigo publicado Qualis CAPES igual ou inferior a B3	2		
Livro publicado na área (autoria)	20		
Livro publicado na área (co-autoria) ou capítulo de livro	10		
Livro publicado em área correlata (autoria)	14		
Livro publicado em área correlata (co-autoria) ou capítulo de livro	7		
Livro (organização ou coordenação)	10		
Total parcial			
Aproveitados			
Excedentes			



Atividades acadêmicas/didáticas – pontuação máxima: 20 pontos

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO		
	Por unidade	Obtido	Total
Docência no ensino superior:			
Na área (por disciplina - cada semestre)	5,0		
Em outras áreas (cada semestre)	2,0		
Monitoria na área (por semestre)	3,0		
Monitoria em qualquer área (por semestre)	2,0		
Orientação – concluída			
Monografia “lato sensu” (por orientação)	4,0		
Monografia final do curso de graduação (por orientação)	2,0		
Iniciação científica (por orientação)	2,0		
Participação em bancas			
Bancas de graduação	2,0		
Bancas de pós-graduação	3,0		
Banca examinadora de seleção	4,0		
Banca examinadora de concurso	6,0		
Cargos de administração acadêmica:			
Coordenador de curso ou clínica-escola (por ano)	3,0		
Representação discente (por ano)	2,0		
Extensão			
Coordenação de ação de extensão, igual ou superior a seis meses (por ação)	4,0		
Colaboração em ação de extensão, igual ou superior a seis meses (por ação)	2,0		
Coordenação de ação de extensão, inferior a seis meses (por ação)	2,0		
Colaboração em ações de extensão, inferior a seis meses (por ação)	1,0		
Curso de extensão (docência) acima de 20 horas (por curso)	3,0		
Curso de extensão (docência) de 06 a 20 horas (por curso)	1,0		
Bolsa de extensão (por ano)	2,0		
Voluntário em projeto de extensão (por ano)	1,0		
Participação em empresa júnior bolsista (por ano)	2,0		
Participação em empresa júnior voluntário (por ano)	1,0		
Organização de evento	Regional 1,0 Nacional 2,0 Internac. 4,0		
Total parcial			
Aproveitados			
Excedentes			



Atividades profissionais, aperfeiçoamentos e aprovações – **pontuação máxima: 20 pontos**

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO		
	Por unidade	Obtido	Total
Exercício profissional / Estágio			
Exercício profissional na área específica (cada ano)	3,0		
Exercício profissional na área correlata (cada ano)	2,0		
Estágio profissional na área específica (cada semestre)	1,0		
Estágio não obrigatório na área específica (mais de 120 horas)	2,0		
Estágio não obrigatório na área específica (até 120 horas)	1,0		
Aprovação em concurso público:			
Na área educacional em nível superior	5,0		
Na área profissional	4,0		
Na área educacional em outros níveis	3,0		
Aprovação em seleção pública:			
Na área educacional em nível superior	2,0		
Na área profissional	1,0		
Na área educacional em outros níveis	0,5		
Pós-graduação latu sensu			
Na área da seleção do mestrado	4,0		
Em outras áreas	2,0		
Total parcial			
Aproveitados			
Excedentes			

Obs.. O somatório dos pontos aproveitados não pode ultrapassar 100 pontos.



ANEXO 5

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CrITÉRIOS de Avaliação	Pontuação
Motivação, interesse pela área de concentração e linha de pesquisa pleiteada e flexibilidade de trabalhar com temas distintos do apresentado no pré-projeto	1,0
Conhecimento prévio sobre a proposta do mestrado profissional e produtos esperados da dissertação	1,0
Experiência e trajetória na área e/ou linhas do Programa	1,5
Disponibilidade de tempo para dedicação ao mestrado	0,5
Arguição e capacidade de defender a proposta do pré-projeto de pesquisa	3,0
Domínio do tema do pré-projeto proposto	2,0
Capacidade de responder de forma adequada às perguntas	1,0
Total	10,0

Data



ANEXO 7

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Lei Federal 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio por intermédio da reserva de vagas para negros e visando acesso aos cursos de Graduação da Universidade Federal da Bahia- UFBA

CONSIDERANDO os requisitos exigidos no **Edital 04/2025** de Seleção do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Psicologia da Saúde abaixo especificado, em relação à Lei 12.711/2012, a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2017 do CAE e da Portaria 169/2019 da Reitoria da UFBA;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018 (do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão / Secretaria de Gestão de Pessoas) que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

Eu (nome civil) _____,

nome social ¹ _____,

RG _____, CPF _____,

Inscrição _____, Curso _____

—

declaro que sou **negro(a)** da cor _____, conforme as categorias estabelecidas pelo
(preta e parda)

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para designar as pessoas negras. Informo que no ato da inscrição me autodeclarei como pessoa de cor preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros. Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição. Ainda, neste ato, autorizo a obtenção da minha imagem através de fotos e vídeo, para análise do fenótipo, caso necessário, para fins de avaliação da minha condição de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Lei 12.711/2012.

Vitória da Conquista, ____/____/____

CANDIDATO «CANDIDATO»

¹ Em cumprimento ao Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os candidatos poderão solicitar no requerimento de inscrição a inclusão do seu nome social desde que acompanhado do nome civil.



ANEXO 8

Tipos de PTT prioritários na Psicologia e seus conceitos

Tipos de PTT	Descrições
Curso de formação profissional	Cursos referentes a conteúdos estabelecidos de acordo com as competências requeridas pela formação profissional, alinhados às linhas de pesquisa do PPG. A oferta pode ser contínua, intermitente ou pontual. Pode envolver parcerias com grupos de pesquisa de outros PPG, nacionais ou não. A área considera cursos com uma carga horária de no mínimo 20 horas (p. ex., formação contínua para profissionais com vínculo institucional)
Evento organizado	Produto da atividade de divulgação e/ou propagação do conhecimento técnico-científico pelo PPG para público acadêmico ou geral, por meio de atividades formalmente concebidas. (p. ex., congressos, festivais, olimpíadas e feiras). A organização de um evento envolve orçamentos, estabelecimentos de datas e datas alternativas, seleção e reserva de local, aquisição de licenças e coordenação do transporte e estacionamento. Organização de evento é uma atividade de gestão que, ao mesmo tempo, exige domínio acadêmico do tema do evento
Manual / protocolo	Conjunto das informações, decisões, normas e regras que se aplicam a determinada atividade, que encerra os conhecimentos básicos de uma ciência, uma técnica, um ofício ou procedimento. Pode ser um guia de instruções que serve para o uso de um dispositivo, para correção de problemas ou para o estabelecimento de procedimentos de trabalho. No formato de compêndio, livro/guia pequeno ou um documento/normativa, impresso ou digital, que estabelece como se deve atuar em certos procedimentos. Os manuais podem ser definidos como “publicação que inclui o essencial de uma operação técnica. Trata-se de um guia que ajuda a entender o funcionamento de algo. Este tipo de publicações fornece as instruções necessárias para que um usuário possa utilizar um determinado produto ou serviço. Sendo assim, um manual de operação técnica é um documento de comunicação técnica que procura dar assistência aos usuários de um sistema” (Tomanari et al., 2019, p. 8), ao passo que os protocolos consistem em “conjunto de regras ou critérios cumpridos numa dada atividade técnica/tecnológica” (Tomanari et al., 2019, p. 9) (p. ex., protocolos de comunicação digital (https), manuais de testes psicológicos).
Material didático	Produto de apoio/suporte com fins didáticos na mediação de processos de ensino e aprendizagem em diferentes contextos educacionais. (p. ex., coleções, livros didáticos e paradidáticos e guias)
Produto de comunicação	Demanda um intermediário tecnológico para realizar a comunicação. É um produto mediatizado. Conta com transmissão em emissoras de rádio e de televisão, de jornais e de revistas, do cinema e das outras formas de comunicação de massa, bem como das recentes mídias sociais, em suas diversas plataformas. (p. ex., programas de mídia, programas de veículos de comunicação e programas de mídia social)



Produto de editoração	Resulta de atividade editorial de processos de edição e publicação de obras de ficção e não ficção. Compreende planejar e executar, intelectual e graficamente, livros, enciclopédias, preparando textos, ilustrações, diagramação, etc. No caso de editores de periódicos científicos, suas responsabilidades vão desde questões técnicas e normativas (editoração do periódico, cumprimento dos prazos de periodicidade, cadastramento das informações) até questões de ordem ética (seleção dos avaliadores, revisores, tradutores, garantia em manter o sigilo quanto às informações e dados cadastrais) (p. ex., <i>e-books</i> e mídias interativas)
Relatório técnico conclusivo	Texto elaborado de maneira concisa, contendo informações sobre o projeto/atividade realizado, desde seu planejamento até as conclusões. Indica, em seu conteúdo, a relevância dos resultados e conclusão em termos de impacto social e/ou econômico e a aplicação do conhecimento produzido. Não abrange relatório de finalização de projetos de pesquisa financiados regularmente por agências de fomento, como edital universal, Paep, Pibic, etc. (p. ex., relatório de assessoria e consultoria técnica e de auditoria de contratos; relatório de vistoria/avaliação em instituições, órgãos ou serviços públicos e privados)
Software/aplicativo (programa de computador)	Conjunto de instruções ou declarações a serem utilizadas direta ou indiretamente por um computador a fim de obter determinado resultado. É composto por um código-fonte, desenvolvido em alguma linguagem de programação (p. ex., aplicativo educacional)
Tecnologia social	Método, processo ou produto transformador, desenvolvido e/ou aplicado na interação com a população e apropriado por ela, que represente solução para inclusão social e melhoria das condições de vida e atenda aos requisitos de simplicidade, baixo custo, fácil aplicabilidade e replicabilidade. É voltado à coletividade (p. ex., projeto de leitura nos terminais de ônibus)